Esta Listagem não serve como Comprovativo

Declaração de IVA

Rost	0			
01 Número de Identificação Fiscal				
Número de Identificação Fiscal	de Identificação Fiscal 525202366			
Prazo da declaração	1			
02 Período a que respeita a declaração				
Ano 2018 Mensal	ou Trimestral			
O3 Serviço de Finanças Competente				
Localização da Sede	1			
04 Anexos E	intregues			
	Continente Açores Madeira			
Operações efectuadas no âmbito do DL 347/85 de 23/08				
Actividades Imobiliárias (modelo não aprovado)				
04-A Declarações Recapitulativas				
Assinale, se, no período de referência, apresentou alguma declaração recapitulativa				
05 Inexistência de operações				
Se no período a que respeita a declaração, não realizou operações passivas nem activas que devam constar do quadro				
06, assinale neste quadro e passe já ao quadro 20 Neste caso preencha o quadro 20				
06 Apuramento do imposto respeitante ao período a que a declaração se refere				
Efectuou operações desta natureza? (valores incluídos nos ca	ampos 1, 5, 3 ou 9)			
Em que, na qualidade de adquirente, liquidou o imposto				
A que se referem as alíneas a), b) e c) do artigo 42.º do CIVA				
A que se referem as alíneas f) e g) do n.º 3 do art.º 3.º e alíneas a) e b) do n.º 2 do art.º 4.º do CIVA				
Base Tributável	Imposto a favor do Estado			
Transmissões de bens e prestações de serviços efectuados				
- À taxa reduzida	1 € 2 €			
- À taxa intermédia	5 € 6 €			
- À taxa normal	3 € 17.323,90 4 € 3.984,49			
- Isentas ou não tributadas				
Transmissões intracomunitárias de bens e prestações de serviços mencionadas nas declarações recapitulativas	7 €			
Operações que conferem direito à dedução	8 €			

2. Aquisições intracomunitárias de bens e operações assimiladas	10 €		11 €	
- Cujo imposto foi liquidado pelo declarante	12 €		13 €	
- Abrangidas pelos artigos 15.º do CIVA ou do RITI	14 €			
- Abrangidas pelos n.ºs 3, 4 e 5 do artigo 22.º do RITI	15 €			
3. Prestações de serviços efectuadas por Sujeitos Passivos de outros Estados Membros, cujo imposto foi liquidado pelo declarante	16 €		17 €	
4. Importações de bens cujo imposto foi liquidado pelo declarante (n.º 8 do art.º 27.º do CIVA)	18 €		19 €	
- Pretende efetuar o pré-preenchimento dos campos 18 e 19?			Sim Não	
Total da base tributável (1 + 5 + 3 + + 10 + 16 + 18)	90 €	17.323,90		
5. Imposto dedutível		o a favor do Suj. Passivo		
Imobilizado	20 €	1.209,80		
Existências				
- À taxa reduzida	21 €	2.448,57		
- À taxa intermédia	23 €			
- À taxa normal	22 €			
Outros bens e serviços	24 €	787,36		
Total dos campos 20 a 24	€	4.445,73		
6. Regularizações mensais/trimestrais e anuais	40 €		41 €	
7. Excesso a reportar do período anterior (Campo 96 da declaração anterior - n.º 4 do art.22)	61 €			
8. Anexo (ver campo 1, 2 ou 3 do quadro 04)	65 €		66 €	
9. Anexo (ver campo 1, 2 ou 3 do quadro 04)	67 €		68 €	
Total dos campos 65 e 67	€	0,00		
Total do imposto a favor do sujeito passivo (20 + 21 + + 67)	91 €	4.445,73		
Total do imposto a favor do Estado (2 + 6 + 4 + 11 + 17 + + 68)	92 €	3.984,49		
Imposto a entregar ao Estado	93 €	0,00		
Crédito de imposto a recuperar	94 €	461,24		
Solicito o reembolso	95 €			
Excesso a reportar	96 €	8.554,03		
06-A Desenvolvimento do quadro 06				
A. Operações localizadas em Portugal em que, na qualidade de tributáveis, incluídos nos campos 1, 5 e 3)	e adquirente,	liquidou o IVA dev	ido (Valores das bases	
Efectuadas por entidades residentes em países				
- Comunitários (não inclui operações mencionadas no campo 16)			97 €	
- Ou territórios terceiros			98 €	
B. Operações em que liquidou o IVA devido por aplicação da regra de inversão do sujeito passivo (Valores das bases tributáveis, incluídos nos campos 1, 5 e 3)				
- Ouro (Decreto-Lei 362/99)			99 €	
- Aquisições de imóveis com renúncia à isenção (Decreto-Lei 21/20	007)		100 €	
- Sucatas [Alínea I) do n.º 1 do art.º 2.º do CIVA]			101 €	

- Serviços de construção civil [Alínea j) do n.º 1 do art.º 2.º do CIVA]	102 €			
- Emissão de gases com efeito de estufa [Alínea I) do n.º 1 do art.º 2.º do CIVA]	105 €			
C. Operações referidas nas alineas f) e g) do n.º 3 do artigo 3º e alineas a) e b bases tributáveis, incluídos nos campos 1, 5 e 3)) do n.º 2 do artigo 4º do CIVA (Valores das			
Se efectuou operações desta natureza, indique o seu valor	103 €			
D. Operações referidas nas alineas a), b) e c) do artigo 42º do CIVA (Valores d	das bases tributáveis, incluídos nos campos			
Se efectuou operações desta natureza, indique o seu valor	104 €			
Soma do quadro 06-A (97++105)	106 € 0,00			
Ónus do Processo				
Sujeito Passivo				
Serviços				
20 Identificação do Técnico Oficial de Contas				
NIF do Técnico Oficial de Contas				